

funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizada a renovação do exercício de acumulação de funções privadas em consultório privado, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

25 de julho de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207151541

### Deliberação (extrato) n.º 1564/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 27-06-2013:

Elizabeth Toscano Machado Peralta, Assistente de Saúde — ramo Psicologia Clínica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizada a renovação do exercício de acumulação de funções privadas na Clínica Quadrantes, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

25 de julho de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207151622

## Direção-Geral da Saúde

### Despacho n.º 10367/2013

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 235.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 234.º do mesmo Regime, é concedida licença sem vencimento por período inferior a um ano, à Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, Maria Teresa Pina de Menezes Borges, para integrar o projeto de investigação “Toxicology in Risk Assessment of Chemical Substances” no Joint Research Center (JRC), em Ispra, na Itália, pelo período compreendido entre 5 de agosto de 2013 e 27 de julho de 2014.

1 de julho de 2013. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
207153575

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 10368/2013

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e do artigo 19.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na sua atual redação, do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, e artigos 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e, sem prejuízo da reserva da definição e coordenação da atividade global, da política de administração e do planeamento estratégico do Ministério da Educação e Ciência, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado do Ensino Superior, Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes:

1. — A competência para a prática de todos os atos relacionados com a área do ensino superior, nomeadamente os atos relativos às seguintes entidades:

- Inspecção-Geral da Educação e Ciência, em todas as matérias que respeitem ao ensino superior;
- Direção-Geral do Ensino Superior;
- Universidades públicas;
- Institutos Politécnicos públicos;
- Escolas Superiores públicas não integradas.

1.1 — A competência que me é atribuída para proferir os despachos a que se referem o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011 e 66-B/2012, de 30 e 31 de dezembro, respetivamente, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de

dezembro, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o previsto no decreto-lei de execução orçamental.

1.2 — Delego, ainda, as competências que me são atribuídas para, no âmbito definido no presente despacho:

a) Praticar todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços que me são conferidos nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado por diplomas posteriores, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos montantes previstos na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º deste último diploma, bem como a competência para a decisão de contratar, de escolha do respetivo procedimento e de aprovação da minuta do contrato previstas nos artigos 36.º, 38.º e 98.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Autorizar, para os trabalhadores nomeados, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto;

c) Autorizar, para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual;

d) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos dentro dos limites da competência que me é atribuída nos termos legais.

2. — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 26 de julho de 2013 pelo Secretário de Estado do Ensino Superior.

31 de julho de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207168739

## Conselho Nacional de Educação

### Louvor n.º 826/2013

Ao cessar as funções de Presidente do Conselho Nacional de Educação, louvo Rosa Barreto Martins pela competência, dedicação e capacidade de resolução de problemas no desempenho da sua atividade na área de gestão administrativa e financeira. Os seus conhecimentos e sentido de responsabilidade muito têm contribuído para a boa gestão do Conselho.

Cumpr-me assinalar a competência com que conduziu a transição para o GeRFiP — Gestão de Recursos Financeiros Partilhado na Administração Pública e manifestar o meu reconhecimento pelo esforço adicional que tal representou.

23 de julho de 2013. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.  
207154993

### Louvor n.º 827/2013

Ao cessar as funções de Presidente do Conselho Nacional de Educação, louvo Teresa Maria Marques da Costa Afonso Lino Gaspar, assessora do CNE pela competência e eficácia reveladas ao longo dos anos do meu mandato. Cumpr-me assinalar nomeadamente a vasta cultura, em matéria de educação e de políticas educativas nacionais e europeias, a capacidade de estudo, análise e produção de conhecimento, essenciais à fundamentação dos trabalhos do Conselho.

Assinalo ainda o trabalho inovador de análise e produção de conhecimento destinado ao relatório sobre O Estado da Educação, designadamente sobre o Ensino Superior.

Louvo igualmente a perspicácia e capacidade de resolução demonstradas ao apresentar soluções para problemas complexos que se colocaram ao funcionamento do Conselho Nacional de Educação.

23 de julho de 2013. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.  
207154985

### Louvor n.º 828/2013

Ao cessar as funções de Presidente do Conselho Nacional de Educação, louvo Paula Cristina Gomes Barros pela competência e dedicação com que desempenha as suas funções. Apraz-me dar público testemunho da sua cordialidade e disponibilidade permanentes no seu exercício profissional.

23 de julho de 2013. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.  
207155154